



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da
Conceição**

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.459 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(Dá denominação a prédio público)

O Povo do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

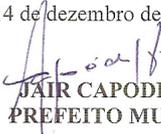
Artigo 1º - Fica denominado **PRÉDIO WALDEMAR DE CARVALHO**, o imóvel destinado a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, situado a rua Dr. Jorge Tibiriçá nº 1058.

Artigo 2º - Esta é uma justa homenagem à Família de Waldemar de Carvalho do povo de Santa Cruz da Conceição, pelos relevantes serviços por ele prestados.

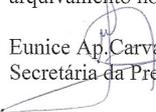
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de dezembro de 2006


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baladin
Secretária da Prefeitura